

## **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, Bairro Fraron, 155, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13, neste ato representado por seu representante legal **Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, portador da carteira de identidade n.º 3.148.548 SESP/PR e CPF: 396.067.919-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial nº 05/2022, sob as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de itens e a consequente supressão de valores do Contrato Administrativo nº 39/2022, da forma que segue:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 03 de fevereiro de 2022, conforme ofício, em anexo, da Secretaria Municipal da Saúde e Art. 65, §1, §2, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
58	28	CAP	PANTOPRAZOL 40MG	0,1500	4,20
61	210	CP	RISPERDAL 0,5MG NÃO PODE SER GENÉRICO	2,6080	547,68
66	2	BG	SORBITOL LAURIL SULFATO DE SÓDIO	4,8000	9,60
<b>TOTAL:</b>					<b>561,48</b>

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 561,48 (quinhentos e sessenta e um reais com quarenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LUIZ AUGUSTO VARNIER**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76